

# EDITAL

## Prova de Acesso a Graus Intermédios dos Ensino Básico (2º e 3º Ciclo) e Curso Secundário (11º e 12º ano) de Música para o Ano Letivo de 2024-2025

A Direção Pedagógica da Escola de Música da Póvoa de Varzim, faz saber que, nos termos da legislação em vigor, estão estabelecidas as condições para realização da Prova de Acesso a Graus Intermédios dos Ensino Básico (2º e 3º Ciclo) e Curso Secundário (11º e 12º ano) de Música, neste estabelecimento escolar, para o Ano Letivo de 2024-2025.

### 1. Calendarização

<b>Prazo de Inscrições nas Provas de Acesso</b>	De 20/05 a 31/05 de 2024
<b>Realização das Provas de Acesso</b>	27/06 de 2024
<b>Afixação dos Resultados</b>	02/07 de 2024
<b>Formalização de Matrículas</b>	De 02/07 a 12/07 de 2024
<b>Afixação Provisória das Turmas</b>	Data a anunciar

### 2. Cursos para os quais são admitidas inscrições

São admitidas inscrições para realização da Prova de Acesso ao 2º e 3º Ciclo do Ensino Básico e Curso Secundário de Música (Graus Intermédios) para os seguintes cursos em regime articulado e supletivo:

#### Departamento Disciplinar de Instrumentos de Cordas:

Guitarra	Viola d'Arco	Violino	Violoncelo
----------	--------------	---------	------------

#### Departamento Disciplinar de Instrumentos de Sopros:

Clarinete	Flauta Transversal	Oboé	Saxofone
Trombone	Trompa	Trompete	

#### Departamento Disciplinar de Instrumentos de Teclas e Canto:

Canto	Canto Gregoriano	Cravo	Piano
-------	------------------	-------	-------

### 3. Informações relativas ao financiamento

A Escola de Música da Póvoa de Varzim, para o ano letivo de 2024-2025, disponibiliza para o 2º e 3º Ciclo do Ensino Básico e Curso Secundário de Música (Graus Intermédios) os seguintes regimes de financiamento: Articulado e Supletivo.

#### 3.1. Regime Articulado

- 3.1.1.** O 2º e 3º Ciclo do Ensino Básico e Curso Secundário de Música (Graus Intermédios) em Regime Articulado é financiado pelo Estado, através do Ministério da Educação.
- 3.1.2.** O 2º e 3º Ciclo do Ensino Básico e Curso Secundário de Música (Graus Intermédios) em Regime Articulado está sujeito a limite de vagas por parte da entidade tutelar. Não obstante, os alunos que não sejam abrangidos pelo financiamento, podem frequentar o referido regime a expensas próprias (aluno autofinanciado).
- 3.1.3.** O número total de vagas financiadas para a frequência do 2º e 3º Ciclo do Ensino Básico e Curso Secundário de Música (Graus Intermédios), em Regime Articulado, na Escola de Música da Póvoa de Varzim, é definido pela DGEstE (Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares), em edital próprio, habitualmente em conformidade com a saída de alunos do ensino básico.
- 3.1.4.** A distribuição de vagas, à disciplina de instrumento, para a frequência do 2º e 3º Ciclo do Ensino Básico e Curso Secundário de Música (Graus Intermédios) em Regime de Articulado na Escola de Música da Póvoa de Varzim, é da exclusiva competência da Direção Pedagógica deste estabelecimento de ensino.
- 3.1.5.** O número de vagas financiadas disponíveis, para o ano letivo de 2024-2025, são os seguintes:
- 6º ano de escolaridade – 1 vaga
  - 7º ano de escolaridade – 3 vagas
  - 8º ano de escolaridade – 0 vagas
  - 9º ano de escolaridade – 1 vaga
  - 11º ano de escolaridade – 2 vagas
  - 12º ano de escolaridade – 2 vagas
- 3.1.6.** O aluno inscrito em Regime de Articulado, é aluno da escola que ministra o Ensino Vocacional da Música, sendo a mesma responsável pela certificação do respetivo curso. Assim, os alunos que se matriculam na Escola de Música da Póvoa de Varzim, no referido regime do Ensino Artístico Especializado, são em

primeira instância alunos deste estabelecimento de ensino, ocupando as Escolas do ensino genérico dos Agrupamentos de Escolas ou Escolas não Agrupadas, um papel meramente coadjuvante no que respeita ao ministério das disciplinas de carácter não vocacional.

### 3.2. Regime Supletivo

- 3.2.1. O 2º Ciclo do Ensino Básico em Regime Supletivo não é financiado pelo Estado.
- 3.2.2. O 2º Ciclo do Ensino Básico em Regime Supletivo é suportado pelo Encarregado de Educação do proponente (aluno autofinanciado).
- 3.2.3. O 2º Ciclo do Ensino Básico em Regime Supletivo não está sujeito a limite de vagas por parte da entidade tutelar.
- 3.2.4. As vagas para a frequência do 2º e 3º Ciclo do Ensino Básico e Curso Secundário de Música (Graus Intermediários) em Regime Supletivo na Escola de Música da Póvoa de Varzim, são definidas pela Direção Pedagógica, em conformidade com a capacidade de oferta da Escola.

## 4. Informações relativas à instrução do processo

- 4.1. A inscrição em Provas de Admissão é efetuada online através do seguinte endereço [secretaria.musasoftware.com/candidatosEMPV](https://secretaria.musasoftware.com/candidatosEMPV)
- 4.2. A realização de Provas de Admissão na Escola de Música da Póvoa de Varzim implica o pagamento de uma taxa de inscrição no valor de **25€** (vinte e cinco euros). O pagamento deverá ser feito para o IBAN **PT50 0035 0666 0007 9949 3306 0**, o comprovativo deverá ser enviado e devidamente identificado com o nome do candidato, por correio eletrónico para [hugomesquita@cm-pvarzim.pt](mailto:hugomesquita@cm-pvarzim.pt)
- 4.3. A Prova de Admissão tem um carácter eliminatório, tendo como objetivo a seleção de candidatos que reúnam as condições necessárias para desenvolver aptidão ou talento artístico, através de uma formação de excelência.
- 4.4. Os candidatos, através dos resultados obtidos na Prova de Admissão, serão seriados em listagem por ordem decrescente de classificação, sendo considerados APTOS ou INAPTOS.
- 4.5. Os candidatos considerados APTOS, poderão ser ADMITIDOS ou NÃO ADMITIDOS, mediante o número de vagas disponibilizado por instrumento.

- 4.6.** Os candidatos, considerados APTOS, que não sejam admitidos por insuficiência de vagas, poderão, caso existam desistências, ser posteriormente chamados por ordem decrescente de classificação.
- 4.7.** As Matrizes das Provas de Acesso ao 2º e 3º Ciclo do Ensino Básico e Curso Secundário de Música (Graus Intermédios) – Instrumento/Canto e Formação Musical – deverão ser solicitadas à Direção Pedagógica da EMPV, onde se encontram expressos os procedimentos a tomar em cada prova.

## **5. Funcionamento do Curso Básico de Música e Canto Gregoriano em Regime Articulado e do Curso Secundário de Música e Canto em Regime Articulado**

### **5.1. Funcionamento do Regime Articulado no que respeita ao horário letivo.**

- 5.1.1.** O horário dos turnos de lecionação em Regime Articulado, é resultado de um acordo prévio entre as duas instituições ministrantes, onde tem primazia, ao nível da escolha dos turnos, a Escola de Música da Póvoa de Varzim.
- 5.1.2.** No 2º e 3º Ciclo do Ensino Básico, as disciplinas de Instrumento, Formação Musical e Classe de Conjunto, são ministradas nas instalações da Escola de Música da Póvoa de Varzim e as restantes disciplinas serão ministradas nas instalações da(s) escola(s) do ensino genérico. No Curso Secundário (correspondente ao 11º e 12º ano de escolaridade), as disciplinas da componente vocacional, são ministradas nas instalações da Escola de Música da Póvoa de Varzim e as restantes disciplinas serão ministradas nas instalações da(s) escola(s) do ensino genérico.
- 5.1.3.** Sempre que se justifique e se verifiquem as condições necessárias à sua realização, a escola de Música da Póvoa de Varzim, poderá optar por lecionar alguma disciplina da componente vocacional na escola do ensino genérico, em articulação com esta.
- 5.1.4.** A organização do horário das disciplinas da componente vocacional do ensino básico em regime articulado é da exclusiva competência da Direção Pedagógica da Escola de Música da Póvoa de Varzim.
- 5.1.5.** A oferta formativa da componente vocacional ao nível do Curso Básico de Música e Curso Secundário de Música será de acordo com o plano de estudos decretado pelo Ministério da Educação.

## **6. Disposições Finais**

- 6.1.** A distribuição dos candidatos pelas turmas é feita através da seriação realizada com a classificação obtida nas provas de admissão.
- 6.2.** Em caso de empate, prevalecerá a melhor pontuação na prova de instrumento, seguida da melhor pontuação obtida na prova de Formação Musical.
- 6.3.** Caso não seja preenchida a totalidade das vagas disponibilizadas, a Escola de Música da Póvoa de Varzim reserva-se ao direito de instituir uma segunda fase de seleção, com vista ao preenchimento das mesmas.
- 6.4.** Depois de considerado ADMITIDO, o candidato deverá ser matriculado, pelo seu Encarregado de Educação, ou pessoa com competência para tal, nos Serviços Administrativos/Receção da Escola de Música da Póvoa de Varzim.
- 6.5.** A calendarização para a formalização de matrícula definida no ponto 1. deste edital, deverá ser respeitada, sob pena de exclusão do candidato da seriação definitiva.
- 6.6.** Os custos monetários inerentes à matrícula, estão afixados em local próprio na Escola de Música da Póvoa de Varzim e em anexo a este documento.
- 6.7.** Em caso de reclamação, esta deve ser feita por escrito e dirigida à Direção Pedagógica da Escola de Música da Póvoa de Varzim, no prazo de dois dias úteis a contar da primeira publicação da listagem com a seriação dos candidatos.
- 6.8.** As situações omissas neste edital serão analisadas pela Direção Pedagógica da Escola de Música da Póvoa de Varzim, para resolução das mesmas.

**Póvoa de Varzim, 17 de maio de 2024**

A Direção Pedagógica